



**Faces
do Brasil**
POR UM COMÉRCIO
ÉTICO E SOLIDÁRIO

Documento-Base para discussão do Sistema de Reconhecimento de Conformidade aos “Valores, Princípios e Critérios de Comércio Justo, Ético e Solidário”

Faces do Brasil

Coordenação Técnica:



Apoio:



15 de março de 2006

Faces do Brasil

Este documento é resultado do trabalho do Instituto Faces do Brasil para a construção de um sistema de reconhecimento de conformidade aos princípios e critérios de Comércio Justo, Ético e Solidário

O Instituto Faces do Brasil é uma organização não-governamental que tem como missão a criação de um ambiente favorável à construção e à implementação de um de Comércio Justo, Ético e Solidário, que promova a equidade e a inclusão social, aproximando quem produz e quem consome, a partir de valores e motivações relacionados à cooperação.

O Instituto Faces do Brasil foi criado a partir de discussões coletivas iniciadas em 2002, tendo como núcleo um grupo de ONG's, produtores, representantes governamentais, empresas, representações de trabalhadores e prestadores de serviços, alinhados por essa missão e tendo como um de seus principais desafios o desenvolvimento participativo de um Sistema Brasileiro de CJES, compatível com a realidade cotidiana dos produtores, dos beneficiadores, dos comerciantes e dos consumidores.

Colaboraram para a formulação deste documento:

Responsáveis técnicos

Roberto Palmieri
Marina Piatto
Flávio Levin Cremonesi
Laura Prada

Colaboradores

Cássio França – Friedrich Ebert Stiftung
Eduardo Trevisan - Imaflora
Fabíola Zerbini - Kairós
Fernanda Pereira – Unesp
Fernanda Oliveira – Faces do Brasil
Juliane Monteiro – Visão Mundial
Lúcia Massaroth – Imaflora
Marcelo Caffer
Marcelo Hercowitz
Patrícia Gomes - Imaflora
Raynald Miranda – Visão Mundial
Rosemary Gomes – Fase

Registramos também nosso reconhecimento às pessoas e instituições que participaram indiretamente desse processo

Faces do Brasil

Documento-Base para discussão do Sistema de Reconhecimento de Conformidade aos Princípio e Critérios de Comércio Justo, Ético e Solidário – Faces do Brasil

1.	Apresentação	4
2.	O que é um sistema de reconhecimento de CJES?	6
3.	O que é a Rede de CJES e como está organizada?.....	6
3.1.	Comissão de Reconhecimento CJES	6
3.2.	O Instituto Faces.....	Erro! Indicador não definido.
3.3.	Articuladores locais.....	7
3.4.	Fórum de CJES	7
4.	Como filiar-se a Rede CJES?	8
4.1.	Quem pode filiar-se a Rede de CJES?	8
4.2.	Direitos dos membros da Rede.....	8
4.3.	Deveres dos membros da Rede	9
4.4.	Quais são os passos para o reconhecimento do CJES?.....	9
4.5.	É preciso cumprir 100% dos padrões, para filiar-se a Rede?.....	12
5.	Monitoramento	12
5.1.	Auto avaliação	13
5.1.1.	Sistema de controle interno	13
5.2.	Consulta pública	13
5.3.	Encontros da Rede de CJES	13
5.4.	Avaliação entre membros da Rede	14
5.5.	Auditoria	14
5.5.1.	A realização da auditoria.....	14
5.5.2.	Composição da equipe de auditoria	15
5.5.3.	Código de Ética e de Conduta do Auditor	16
5.6.	Abrangência do monitoramento	16
6.	O uso da imagem CJES	17
7.	Bibliografia	17

1. Apresentação

Este documento é um dos resultados do processo, conduzido pelo Instituto Faces em conjunto com organizações da sociedade civil e representantes do poder público, para o desenvolvimento de um Sistema Brasileiro de CJES, e que envolveu as seguintes fases iniciais:

Fase I – Formulação Inicial de Padrões

jul/03 a mar/05

Definição de Valores, Princípios, Critérios e Indicadores adequados à realidade brasileira, realizada através de levantamento e sistematização de padrões existentes em outros países, ampla consulta e debates com os diversos atores envolvidos na cadeia de produção e comercialização, totalizando 446 horas de trabalho efetivo.

Fase II – Testes de Campo

mar/05 a dez/05

Aplicação dos padrões definidos na primeira etapa na avaliação piloto de quatro experiências comerciais com o objetivo de testar os padrões formulados e subsidiar definição dos padrões a serem aplicados pelo Sistema de Reconhecimento de Conformidade ao CJES – Faces do Brasil.

Participaram da avaliação piloto os seguintes empreendimentos:

- ★ Região Norte - CAPEB (Cooperativa Mista de Produção Extrativista e Agropecuária de Epitaciolândia e Brasiléia), no Estado do Acre - estudo da cadeia de produção e comercialização da castanha do Brasil.
- ★ **Região Centro Oeste - Rede de Comercialização Solidária de Agricultores Familiares e Extrativistas do Cerrado – Goiás**
- ★ Região Nordeste - COOPERCAJU (Cooperativa dos Beneficiadores Artesanais de Castanha de Cajú) no Rio Grande do Norte.
- ★ Região Sudeste - produtores de banana da COOPERAGUA (Cooperativa da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guapiruvu), no Vale do Ribeira, Estado de São Paulo.

Fase III – Definição dos Padrões CJES

Jan/05 a mar/05

Redação e divulgação do documento “Subsídios para Revisão dos Padrões de Comércio Justo, Ético e Solidário”, realizado com base nos resultados obtidos na Fase I, e Reunião Técnica para a Definição dos Padrões CJES.

Documento-Base para discussão do Sistema de Reconhecimento de Conformidade aos “Valores, Princípios e Critérios de Comércio Justo, Ético e Solidário”

Faces do Brasil

Na elaboração deste documento, o Faces utilizou como ponto de partida, as experiências bem sucedidas de redes ou círculos de comercialização solidária e também experiências em processos de certificação. Destacamos a experiência do Imaflora, da Ecovida, do IFAT¹ e da FLO² como importantes referências para a construção deste documento.

Esta proposta tem como eixo norteador a construção de um sistema capaz de:

- Fortalecer os processos participativos.
- Garantir mecanismos de auto-regulação, com padrões e procedimentos construídos pelo próprio grupo.
- Ser compreensível aos diversos públicos.
- Ser o mais acessível do ponto de vista financeiro.
- Ter a credibilidade do público em geral, inclusive em outros países.

Esperamos que este documento contribua para promoção e fortalecimento de relações mais equilibradas de comercialização de forma que alcancemos uma sociedade onde todos possam viver com dignidade e paz.

Valores do Comércio Justo, Ético e Solidário do Brasil

O Comércio Justo, Ético e Solidário é a condição necessária para o fortalecimento do elo mais fraco da cadeia produtiva rural e urbana, da cultura local e do meio ambiente. Assim, trata-se de uma relação na qual o produto e/ou serviço oferecido não é o único foco a ser valorizado, mas sim o processo em que foi produzido.

O FACES do Brasil acredita que o Comércio Justo, Ético e Solidário do Brasil deve ter como valores:

- A participação democrática nos processos de decisão e de construção coletiva e a franca liberdade de opinião e de expressão;
- A liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- A erradicação da exploração do trabalho infantil;
- A promoção da responsabilidade e da transparência nos processos administrativos, coletivos e públicos;
- A erradicação da pobreza como um imperativo ético, social, econômico e ambiental;
- A garantia de que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável;
- Reconhecimento das diferenças e a valorização das identidades locais, rurais ou urbanas;
- Acesso universal à educação, ao cuidado da saúde e às oportunidades econômicas;
- A transmissão, por meio da educação formal e da aprendizagem ao longo da vida, dos conhecimentos, valores e habilidades necessários para um modo de vida sustentável;
- Tratamento de todos os seres vivos com respeito e dignidade;
- A promoção de uma cultura de tolerância, de não-violência e de paz;
- A proteção e a restauração da integridade dos sistemas ecológicos da Terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida, privilegiando-se a prevenção e a prudência diante dos limites do nosso conhecimento.

¹ IFAT (International Federation for Alternative Trade): associação de comércio justo mundial que reúne mais de 150 organizações, entre lojas, produtores, importadores, instituições financeiras e outros atores, que buscam fomentar a troca de informação e a colaboração entre seus membros.

² FLO (Fairtrade Labelling Organisations): entidade que congrega 17 certificadores de comércio justo na Europa, Estados Unidos, Canadá e Japão.

Faces do Brasil

2. O que é, e como está estruturado o Sistema de Reconhecimento de Conformidade aos Princípios e Critérios de CJES proposto pelo Faces do Brasil?

Um sistema é a combinação de partes coordenadas para um mesmo resultado.

Um sistema de reconhecimento de conformidade aos princípios e critérios de comércio justo, ético e solidário – doravante denominado Sistema de Reconhecimento CJES - é a combinação de instrumentos e estruturas para regulamentação do CJES no Brasil.

Um sistema de reconhecimento, discutido de forma ampla e democrática, de CJES é necessário para que:

- a. O público em geral possa identificar quais produtos são produzidos, beneficiados e comercializados em conformidade com padrões de CJES.
- b. Por meio de políticas públicas, o Estado e as organizações da sociedade civil tenham acesso a programas que viabilizem a melhoria contínua da produção, da comercialização e do consumo justo ético e solidário.
- c. As diversas iniciativas que promovam a justiça e a solidariedade no sistema de comércio brasileiro possam ter uma referência comum, de forma a diminuir a dispersão de ações.

Os componentes básicos do sistema aqui proposto são:

- a. Rede de CJES
- b. Conselho de CJES
- c. Comissão de Reconhecimento CJES
- d. Articuladores Locais
- e. Fórum de CJES

2.1. O que é a Rede de CJES e como será organizada?

A **Rede de CJES** será formada por empreendimentos que estiverem em conformidade com os valores, princípios e critérios de CJES definidos de **forma participativa** e reconhecidos publicamente. Seu objetivo é o de:

- a. Constituir a **Comissão de Reconhecimento CJES**
- b. Contribuir para o fortalecimento do CJES por meio da promoção do conceito, do desenvolvimento de mercados e de melhorias contínuas na área econômica, social e ambiental.

A Rede se organizará através de comissões e grupos de trabalho e contará com **Articuladores Locais**.

2.2. Comissão de Reconhecimento CJES

A **Comissão de Reconhecimento** será formada por pessoas indicadas pelo **Conselho CJES** da **Rede de CJES** para assegurar que a inclusão, permanência e exclusão dos membros da **Rede CJES** se realize conforme os Valores, Princípios e Critérios do CJES.

A **Comissão de Reconhecimento** de CJES será constituída por no mínimo três pessoas que representem a diversidade de segmentos envolvidos (produtores, comerciantes,

Faces do Brasil

consumidores) e deverá ser capaz de agir com imparcialidade e ausência de conflito de interesse, de modo a garantir a credibilidade do público em geral. Por esse motivo, os membros da **Rede de CJES** não poderão participar dessa comissão.

A **Comissão de Reconhecimento** deverá se reunir no mínimo a cada dois meses e será responsável por:

- a. Analisar e avaliar a conformidade da produção e comercialização aos padrões estabelecidos.
- b. Assegurar que o processo de inclusão de novos membros da Rede aconteça de forma apropriada.
- c. Assegurar o monitoramento.
- d. Desligar os membros da Rede sempre consultando o **Conselho CJES**.
- e. Fiscalizar a transparência do sistema, zelando pela sua integridade.

2.3. Conselho CJES

O **Conselho CJES** da **Rede de CJES** será responsável por:

- a. Animar as discussões para aprimorar normas, princípios, critérios e demais temas relacionados à regulamentação do comércio justo, ético e solidário.
- b. Promover o intercâmbio entre Redes, Fóruns e movimentos relacionados com o tema.
- c. Definir os membros da **Comissão de Reconhecimento de CJES**.
- d. Apoiar o trabalho dos articuladores locais.
- e. Manter a estrutura necessária para as atividades da **Rede de CJES**.

2.4. Articuladores locais

Os articuladores locais são ONGs, grupos informais e pessoas adeptas aos valores e princípios de CJES que tenham papel de:

- a. Divulgar o conceito CJES.
- b. Orientar os empreendimentos interessados em entrar para a Rede de CJES e apoiar melhorias contínuas.
- c. Contribuir para a avaliação de conformidades aos padrões CJES.
- d. Opinar sobre o ingresso de novos membros na Rede e o desligamento deles.
- e. Contribuir para capacitações, campanhas e demais atividades de interesse da **Rede de CJES**.

2.5. Fórum de CJES

O **Fórum de CJES** é um espaço permanente de encontro e de discussão de temas de interesse da Rede. A participação no Fórum é aberta ao público em geral e não há nenhum

Faces do Brasil

pré-requisito, portanto, diferentemente da Rede, não é necessário estar em conformidade com os padrões de CJES.

Por outro lado, o Fórum é uma etapa que antecede o ingresso à Rede e uma de suas finalidades é contribuir para formação dos interessados em participar dela conforme detalhado mais adiante.

A **Rede de CJES** determinará de que forma ocorrerão os debates, quem fará a moderação etc.

3. Como se dará a filiação à Rede de CJES?

Para filiar-se à Rede, será imprescindível conhecer os direitos e os deveres dos membros da Rede e os passos para obter o reconhecimento de conformidade aos padrões CJES.

3.1. Quem pode filiar-se a Rede de CJES?

Os requisitos mínimos para filiar-se a **Rede de CJES** são:

- a. Concordar com a carta de valores, princípios e critérios de CJES e integrar-se ao **Fórum de CJES**.
- b. Ser uma figura jurídica ou ter uma instituição que o represente legalmente, dentre as quais:
 - associações
 - cooperativas
 - organizações não governamentais (ONGs)
 - organizações comunitárias
 - redes de pessoas físicas e/ou jurídicas³
 - instituições governamentais
 - empresas
 - populações indígenas
- c. Atingir no mínimo o conceito “Bom” na avaliação geral e realizar as pré-condições exigidas pela **Rede de CJES**.
- d. Estabelecer um plano de melhorias contínuas para estar em total conformidade com os padrões de CJES em médio prazo.

3.2. Quais os direitos dos membros da Rede?

Todos os membros da Rede têm o direito de:

- a. Utilizar o selo CJES em seus produtos e materiais informativos.
- b. Participar de todas as atividades do Fórum e da Rede.
- c. Propor e realizar atividades para o Fórum e para a Rede.
- d. Visitar os empreendimentos membros da Rede.

³ No caso de uma rede de instituições, pode-se optar por um de seus membros responder legalmente por ela perante a Rede de CJES. Se for uma rede de pessoas físicas, é necessário a constituição de uma figura jurídica para filiar-se.

Faces do Brasil

3.3. Quais os deveres dos membros da Rede?

Todos os membros da Rede devem:

- a. Zelar pela credibilidade do público em geral e seus membros.
- b. Receber a visita de qualquer membro da Rede, apresentando seu empreendimento com transparência, resguardando os direitos de patente e propriedade intelectual se necessário.
- c. Não divulgar informações sobre os outros empreendimentos da Rede sem autorização (confidencialidade).
- d. Cumprir seu plano de melhorias contínuas.
- e. Implementar e documentar um sistema de controle interno (descrito no item 5.1.1).
- f. Fazer anualmente uma auto-avaliação conforme modelo fornecido pela Rede. A auto-avaliação deve ser enviada a **Comissão de Reconhecimento de CJES** e a qualquer outro membro da Rede quando solicitado.

3.4. Quais os passos para o reconhecimento do CJES?

Passo 1 – Esclarecimento dos interessados

O primeiro passo para os interessados em serem reconhecidos como praticantes do CJES é entender claramente o que é o CJES, a **Rede de CJES** e o sistema de reconhecimento.

Para que isto ocorra, dentre outras ações, o **Conselho CJES**:

- Produzirá materiais informativos com linguagem adequada ao público em geral.
- Organizará encontros, oficinas.
- Manterá a página eletrônica atualizada.
- Veiculará informações sobre CJES nos diversos meios de comunicação, tais como páginas eletrônicas de parceiros, matérias em jornais, rádios etc.

Passo 2 – Integrar-se ao Fórum de CJES

A filiação ao **Fórum de CJES** deve ser solicitada ao **Conselho CJES**.

O **Conselho CJES** realizará o cadastramento presencialmente, por internet, correio ou telefone. Quando o acesso a internet for precário, pode-se optar por indicar algum representante (pessoa jurídica ou física) que viabilize a comunicação e participação no espaço eletrônico do Fórum. Já para os encontros presenciais não será aceito representante.

Passo 3 – Solicitação de reconhecimento de conformidade aos padrões CJES

- a. Interessado solicita ao **Conselho CJES** o reconhecimento de seu empreendimento aos padrões CJES.
- b. O **Conselho CJES** envia ao interessado o formulário para descrição e auto-avaliação de sua atividade.

Faces do Brasil

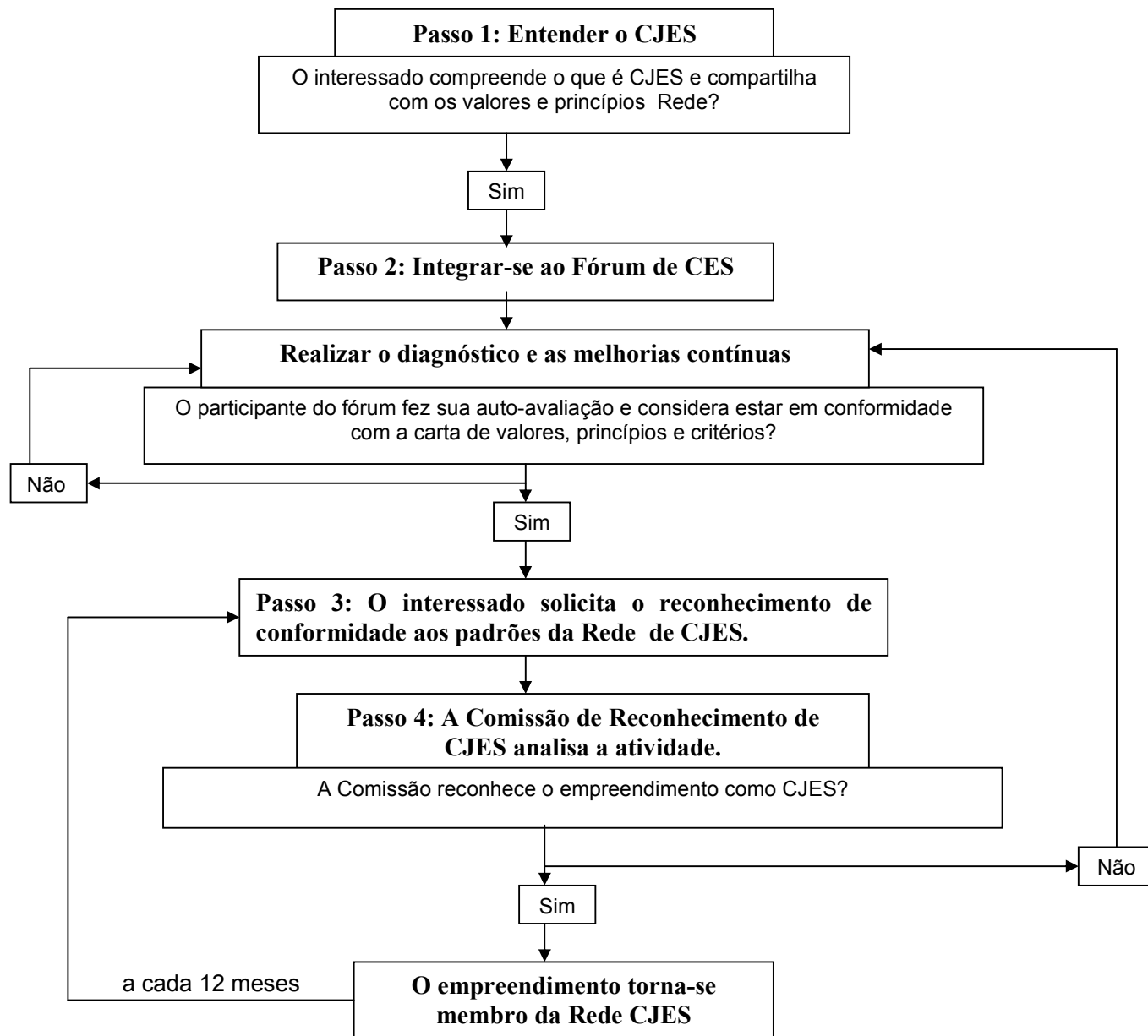
- c. O interessado faz a auto-avaliação, podendo contar com apoio do **Conselho CJES**, demais membros da **Rede CJES** e articuladores locais.
- d. As melhorias nos pontos mais críticos e limitantes ao reconhecimento de CJES são realizadas.
- e. O interessado encaminha o formulário, o plano de melhorias contínuas e a documentação solicitada para a **Comissão de Reconhecimento de CJES**.

Passo 4 - A Comissão de Reconhecimento de CJES analisa a atividade

- a. A Comissão analisa o empreendimento por meio do material enviado pelo interessado e obtêm informações complementares de fontes diversas, especialmente, fornecedores, compradores e outros atores que interagem com o empreendimento avaliado. Também é feito contato com pessoas que trabalham no empreendimento.
- b. Se necessário, é solicitado mais informações, documentos comprobatórios e cartas de indicação.
- c. Um resumo público da atividade é elaborado pelo interessado para ser divulgado com a sua autorização para o **Conselho CJES**, para a Rede e o **Fórum de CJES** e na página eletrônica da Rede. Na página da Rede, ficará disponível um formulário para comentários e denúncias sobre o empreendimento e e-mail e número do fax para enviá-la à **Comissão de Reconhecimento**.
- d. Qualquer membro da Rede pode solicitar uma visita ao empreendimento.
- e. A Comissão pode requerer uma visita à propriedade ou uma auditoria.
- f. A Comissão emite parecer:
 - Reconhecida como estando em conformidade aos padrões CJES⁴.
 - Reconhecimento condicionado ao cumprimento de determinadas pré-condições.

⁴ Mesmo quando o empreendimento recebe o reconhecimento, o parecer deve apresentar sugestões de melhorias.

Passos para entrar na Rede de CJES



3.5. É preciso cumprir 100% dos padrões para filiar-se a Rede?

O reconhecimento de CJES não exigirá que a atividade esteja inteiramente em conformidade com os padrões. Num primeiro momento, será exigido que a atividade esteja em conformidade com os padrões numa avaliação geral e que não tenha nenhuma situação crítica.

De forma prática, os critérios receberão notas de 1 a 5 e a situação geral do empreendimento será definida calculando a média aritmética dos critérios aplicáveis. Para receber o reconhecimento de CJES e tornar-se membro da Rede, o empreendimento deverá atingir o conceito final A (excelente) ou B (bom) conforme a tabela abaixo. O conceito final para o empreendimento tentará traduzir quanto o empreendimento está próximo aos padrões.

Conceito final	Média aritmética dos critérios aplicáveis
A	4.0 a 5.0
B	3.0 a 3.9
C	2.0 a 2.9
D	1 a 1.9

A e B recebem o reconhecimento da prática do comércio ético e solidário, enquanto C e D não.

As não-conformidades deverão ser resolvidas com as ações definidas no plano de melhorias contínuas. Estas ações terão como objetivo melhorar as notas dos critérios até que a nota 5 (Excelente) seja atingida. O plano de melhorias contínuas será pré-requisito para ingressar na Rede e o mesmo será submetido à avaliação e aprovação da **Comissão de Reconhecimento de CJES**. O não-cumprimento dele poderá ser motivo para exclusão do interessado da Rede.

Já as pré-condições estipuladas pela Comissão deverão ser atendidas obrigatoriamente antes de ingressar na Rede, pois se referem a situações críticas, ou seja, situações que são consideradas inaceitáveis pela Rede, tais como:

- Trabalho penoso a crianças.
- Contaminação da água de forma a comprometer a saúde das pessoas.
- Uso de Organismos Geneticamente Modificados.
- Uso indiscriminado do fogo.
- Violência contra os trabalhadores.

4. Monitoramento

O monitoramento deve ser entendido como um processo permanente e usará as seguintes ferramentas:

- a. Auto-avaliação
- b. Consulta pública
- c. Encontros da Rede de CJES
- d. Avaliações entre membros da Rede
- e. Auditorias

Faces do Brasil

4.1. Auto avaliação

O monitoramento começará com a auto-avaliação. É o processo pelo qual cada organização revisa sua própria prática e examina quais são os pontos fortes e fracos em relação aos padrões de CJES. A partir dessa análise, estabelecem um plano para melhorar seu desempenho com relação aos padrões.

A Comissão solicitará a entrega do formulário de auto-avaliação anualmente conforme o modelo em anexo. Entretanto, é importante que a auto-avaliação seja um processo permanente que pode ser implementado por um sistema de controle interno descrito a seguir.

4.1.1. Sistema de controle interno

O sistema de controle interno é um conjunto de processos que garantem que os padrões sejam alcançados pelo empreendimento como um todo. Garante, também, a implementação de mudanças de forma sistêmica, transparente e objetiva. A implantação deste sistema resultará em uma avaliação interna da organização nas diferentes áreas.

A definição e a implementação do controle interno de forma participativa são muito importantes, pois são ferramentas estratégicas para as melhorias contínuas e formação de todos os envolvidos.

Um bom controle interno deve definir:

- a. Objetivos, metas e resultados.
- b. Responsabilidades de cada pessoa e instituição envolvida.
- c. Procedimentos e formas de registro.
- d. Estratégias e ações para implementação do plano de melhorias contínuas.
- e. Treinamentos.
- f. Procedimentos de avaliação constante.

4.2. Consulta pública

Consulta pública é um meio de informar e colher contribuições da população em geral.

Na página eletrônica da Rede, qualquer pessoa poderá acessar a lista dos empreendimentos da **Rede de CJES**, onde encontrarão um resumo sobre cada um deles. No mesmo local estará um formulário para monitoramento dos empreendimentos reconhecidos como CJES. O formulário poderá ser enviado por e-mail, correio ou fax. Comentários e denúncias, também, poderão ser feitos por telefone.

Se necessário, serão organizadas reuniões públicas para apresentação e discussão dos empreendimentos membros da Rede ou candidatos a ingressar nela. As reuniões públicas serão divulgadas amplamente e com antecedência necessária para participação de todos os interessados.

4.3. Encontros da Rede de CJES

Faces do Brasil

Os encontros da Rede têm como principal objetivo fortalecer o relacionamento entre seus membros por meio da troca de experiências relacionadas ao CJES. Eles também são espaços para reformulação dos padrões e para as demais discussões relevantes à Rede.

4.4. Avaliação entre membros da Rede

A avaliação entre os membros da Rede tem como objetivo realizar o intercâmbio, de forma que os mesmos aprendam com a troca de experiências e que tenham a chance de conhecer e avaliar o progresso dos filiados a Rede.

Essa atividade fortalecerá a confiança entre os membros da Rede e melhorará a credibilidade da sociedade em relação a mesma na medida em que seus membros envolvem-se, também, no cumprimento dos padrões de outros membros da Rede.

A avaliação pode ser feita por qualquer membro de várias formas:

- a. À distancia, pela revisão da auto-avaliação anual que é disponibilizada para toda Rede.
- b. Visitas aos membros da Rede.
- c. Visitas aos fornecedores e compradores dos membros da Rede.
- d. Realização de seminários de intercâmbio com membros da Rede e convidados.

4.5. Auditoria

De forma complementar aos outros instrumentos de monitoramento, no mínimo 10% dos membros da Rede serão auditados anualmente. As auditorias têm o objetivo alimentar os empreendimentos CJES com informações e orientações objetivas, bem como aumentar a credibilidade da Rede e dos processos participativos para o público em geral.

As auditorias serão realizadas por ONGs ou consultores independentes. Os auditores serão selecionados e contratados com base em termo de referência detalhado mais adiante.

A escolha dos empreendimentos a serem auditados será realizada pela **Comissão de Reconhecimento de CJES** conforme critério a ser desenvolvido pela Rede.

4.5.1. A realização da auditoria

Etapa	Atividades
Preparação para a auditoria <u>Responsável:</u> Comissão de reconhecimento de CJES	<ul style="list-style-type: none">▪ Os membros da Rede de CJES escolhidos são contatados para esclarecê-los quanto ao objetivos da auditoria e para definição da data e logística.▪ Os auditores são selecionados e contratados.▪ Os auditores assinam termo de confidencialidade e recebem os guia de campo com os padrões CJES, os procedimentos da auditoria, as auto-avaliações, as avaliações entre os membros se houver.
Avaliação preliminar <u>Responsável:</u> equipe de auditoria	<ul style="list-style-type: none">▪ Após análise dos documentos enviados previamente, se necessário, os auditores solicitam documentos e informações a serem prestadas pelo empreendimento.▪ Uma amostra representativa do empreendimento

Faces do Brasil

	<p>a ser auditado é definido. O roteiro da visita deve contemplar toda a diversidade local. Exemplo: tratando-se de um grupo, é necessário visitar representantes da direção, recém ingressos, pouco atuantes, etc. Observar a diversidade de paisagens, visitar as áreas mais alteradas e as pouco alteradas.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O roteiro de perguntas para as entrevistas é elaborado.▪ A estratégia que será usada para avaliar a cadeia em questão é definida, por exemplo, a auditoria pode ser dividida conforme a especialidade de cada auditor.
<p>Realização da auditoria</p> <p><u>Responsável:</u> equipe de auditoria</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ A equipe auditora e a direção do empreendimento realizam uma reunião pública apresentando a Rede de CJES e o objetivo da auditoria. Nessa reunião, a equipe pode aproveitar para colher informações sobre o empreendimento e organizar a programação de visitas e entrevistas.▪ As entrevistas são realizadas individualmente e em pequenos grupos.▪ São visitadas as áreas de produção, de beneficiamento, de comercialização, de recreação, entre outras.▪ A auditoria é concluída com uma reunião aberta a todos envolvidos para apresentar o resultado da auditoria e discutir os pontos fortes e os pontos fracos.
<p>Elaboração do relatório da auditoria</p> <p><u>Responsável:</u> Comissão e equipe de auditoria</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ A equipe de auditores elabora o relatório e encaminha à Comissão de Reconhecimento de CJES.▪ A Comissão revisa o relatório e emite o parecer final sobre o empreendimento auditado.

4.5.2. Composição da equipe de auditoria

A equipe deve ser formada por um pequeno número de pessoas (duas pessoas na maioria das vezes), utilizando o tempo necessário para a realização da auditoria sem comprometer a qualidade da avaliação e do relatório, levando-se em conta a complexidade da operação avaliada. Estas questões são importantes para realização da auditoria com o menor custo possível.

Idealmente, pelo menos um dos membros da equipe deve ter experiência com auditoria e conhecer com profundidade o CJES, e uma delas conhecer bem a região do empreendimento avaliado.

Além dos auditores, é importante que a equipe conte com uma pessoa ligada ao empreendimento a ser avaliado ou à comunidade local, para auxiliar no deslocamento e na abordagem as pessoas. É importante esclarecer que o papel desta pessoa é de apoiar a equipe auditora na visita e não de participar da auditoria. Se essa pessoa pode deixar o entrevistado constrangido, deve-se evitar que ela fique por perto durante as entrevistas.

Algumas características desejáveis para os auditores são:

Faces do Brasil

- Compartilhar com os princípios do CJES.
- Estar apto para fazer uma avaliação objetiva e imparcial sem sofrer qualquer tipo de pressão.
- Não ter conflito de interesses.
- Ter experiência em auditorias, diagnósticos ou similares.
- Ter facilidade de entrevistar os participantes da cadeia avaliada.
- Identificar evidências relativas ao cumprimento ou não dos padrões.
- Ter um conhecimento geral sobre a cadeia de produção, os atores envolvidos (produtores, atravessadores, etc) e os fatores que regulam o preço, etc.
- Estar preparado para fazer uma apresentação sobre a Rede de CJES para a comunidade visitada.
- Ter conhecimento básico sobre legislação trabalhista e ambiental.

Quando possível é interessante que sejam de sexo oposto e com experiência distintas. A participação de moradores locais é muito positiva, desde que essa pessoa consiga avaliar com imparcialidade.

4.5.3. Código de Ética e de Conduta do Auditor

Para o trabalho de avaliação de conformidade, durante a auditoria, é desejável algumas características por parte do profissional:

- Manter a seriedade aliada à cordialidade.
- Observar as regras e normas do empreendimento e grupo avaliado.
- Reconhecer as características culturais locais.
- Garantir a confidencialidade.

Também são desejáveis alguns cuidados, tais como:

- Explicar a razão da entrevista.
- Usar vocabulário adequado; na qual deve ser considerado a cultura e o grau de escolaridade de cada indivíduo.
- Não deixar transparecer sua opinião a ponto de induzir a resposta.
- Fazer perguntas abertas e não conclusivas.
- Não tirar conclusões sem evidências que as comprovem.
- Buscar mais de uma fonte de informação para chegar a uma conclusão.
- Não responder pelo entrevistado.
- Evitar julgar ou interpretar as respostas do entrevistado, ser imparcial e manter independência de suas opiniões.
- Vestir-se e comportar-se de acordo com o público com quem está trabalhando.
- Perguntar quantas vezes for necessário para entender com clareza a situação.

4.6. Abrangência do monitoramento

Embora, a avaliação seja feita apenas em um segmento da cadeia – tanto no caso da auto-avaliação, quanto no da avaliação entre os membros da Rede ou da auditoria - é

Faces do Brasil

indispensável que toda a cadeia seja observada e monitorada, isto é, desde a produção ou extração até o consumidor final.

No CJES, entende-se que o produtor tem responsabilidade em saber em quais condições sócio-ambientais seu produto está sendo beneficiado e comercializado. Seu papel é promover os valores e os princípios preconizados pela Rede ao longo de toda a cadeia. O mesmo se aplica aos beneficiadores e comerciantes, que tem responsabilidade pela origem e destino do produto que trabalham. Em uma palavra, espera-se **coerência** de todos os membros da Rede, o que inclui a escolha de seus fornecedores e compradores.

O ideal é que os atores envolvidos estejam em conformidade com os padrões de CJES. Em casos mais extremos, determinada atividade só receberá reconhecimento alterando seu fornecedor, beneficiador ou comprador.

Muitas vezes não é possível fazer uma avaliação rigorosa de toda a cadeia devido a distâncias geográficas, como por exemplo no caso de exportações. Nesse caso, a avaliação ficará concentrada no segmento interessado em entrar para a Rede, mas deve-se obter o mínimo de informações sobre o caminho percorrido pelo produto até chegar ao consumidor final. Em muitos casos, pode-se solicitar a ajuda de algum membro da Rede, articulador local ou parceiro que conheça determinado segmento da cadeia.

As informações devem ser checadas por várias fontes para obter conclusões confiáveis. Para entender a organização de um grupo pode-se entrevistar os líderes, os cooperados em conjunto e depois individualmente, participar do dia-a-dia do grupo e acompanhar uma assembléia. É interessante entrevistar os que nunca fizeram parte do grupo, aqueles que deixaram o grupo e outros que participam pouco. Quanto maior a convivência e a diversidade de informações, melhor será o entendimento da realidade local e menor será o risco de interpretações equivocadas ou preconceituosas.

5. O uso da imagem CJES

Os membros da Rede de CJES poderão utilizar o selo em seus produtos, em páginas eletrônicas, em materiais informativos, em anúncios comerciais, em materiais de treinamento e qualquer outros material de divulgação. Também poderão se declarar publicamente como membro da Rede.

Com o objetivo de facilitar a identificação por parte dos consumidores, deverão ser seguidas as especificações de cor, relação de comprimento x altura, e outros padrões estabelecidos para a utilização de marca CJES. Junto com a marca deverão ser adicionados o código que o empreendimento recebeu e a data do reconhecimento CJES. Os materiais informativos ou as embalagens deverão ser enviadas à Comissão para aprovação do uso da marca.

No caso de desligamento ou suspensão da Rede, deverão ser imediatamente suspensas as vendas de produtos com o selo e a distribuição de matérias associando a atividade ao CJES.

6. Bibliografia

Construindo a certificação participativa no Brasil: cartilha para subsidiar as oficinas locais. Florianópolis: Grupo de Agricultura Orgânica, 2004.

Elementos para a discussão e construção conjunta de um sistema brasileiro de comércio ético e solidário. São Paulo: Faces do Brasil, 2005. Material Protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego.

Documento-Base para discussão do Sistema de Reconhecimento de Conformidade aos “Valores, Princípios e Critérios de Comércio Justo, Ético e Solidário”

Faces do Brasil

FRANÇA, Cássio Luiz de (Org.). *Comércio ético e solidário*. São Paulo, Fundação Friedrich Ebert/ILDES, 2002.

FRANÇA, Cássio Luiz de (Org.). *Comércio ético e solidário no Brasil*. São Paulo, Fundação Friedrich Ebert/ILDES, 2003.

JOHNSON, Pierre W. (Org.). *Comércio justo e solidário*. Trad. Guilherme de Freitas Teixeira. São Paulo: Instituto Polis, 2004.

NUSSBAUM, Ruth. *Guia de certificação florestal em grupo: guia prático*. Trad. Imaflora. Piracicaba. 2003.

PEIXOTO, Hildemar. *Guia do comércio solidário à luz do semi-árido brasileiro*. Natal: Visão Mundial, 2004.

WERELD, Winkel. *Sistema de controle interno para organizações de comércio justo – guia de implementação*. 2004.

Notas e reportagens da Rede Ecovida, do IFAT e da FLO.